



Ofício nº 4888/2021/SG

Juiz de Fora, 07 de julho de 2021

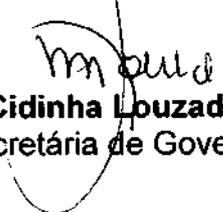
Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**Referência: Consulta sobre Denominação de Logradouro
De Autoria do Vereador Hitler Vagner Cândido de Oliveira**

Assunto: Informações (presta)

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a Exmo. Sr. Vereador Hitler Vagner Cândido de Oliveira a resposta referente a Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo os pareceres dados pelas Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), Secretaria de Planejamento Urbano (SEPUR) e a Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora (EMCASA) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 3- 20.490/2021

De: Gabriel D. - SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG

Para: SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - A/C Raphael R.

Data: 11/06/2021 às 13:02:13

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, DACOL, REL

Consulta Denominação de Logradouro

Prezados(as)

Trata-se de área particular, não havendo Projeto de Parcelamento aprovado, arquivado neste DCIM.

Em relação ao segundo questionamento, "O logradouro está localizado em loteamento irregular, ou seja, mesmo que tenha planta aprovada, cumpriu as demais exigências legais para se tornar um loteamento regular?", entendemos ser plausível o encaminhado do mesmo à SCUR, e/ou SEPUR, uma vez que trata-se de um questionamento inerente aos setores que analisam e aprovam os parcelamentos no município, considerando suas características legais, técnicas e urbanísticas.

Por fim, em relação ao terceiro questionamento, "Há processo de regularização fundiária em aberto para a área em que está localizado o logradouro?", entendemos que deva ser encaminhado à EMCASA, ou SEPUR, uma vez que a área pode estar em processo inicial de regularização, sem que tenha havido o encaminhado a este DCIM.

Somos, portanto, pela INVIABILIDADE das denominações, face ao primeiro parágrafo.

Atenciosamente,

Gabriel Augusto Delamare Evesing
Supervisor de Informações Cidadaãs - Gerência Técnica

Memorando 5- 20.490/2021

De: Eduardo M. - SESMAUR - DLU - SCUR

Para: SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - A/C Raphael R.

Data: 15/06/2021 às 11:16:24

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - DLU - SCUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, DACOL, REL

Consulta Denominação de Logradouro

Prezado Assessor,

Acerca do questionamento do Memorando 20.490/2021 e considerando a informação já prestada no Despacho 3-20.490/2021, a localidade não encontra-se figurada em projeto aprovado pelo Município e, por conseguinte, não possuímos registros quanto à sua implantação estando esta em desacordo, ou não, com as exigências legais pertinentes à atividade de parcelamento de solo (loteamento).

Dito isto, corroboramos com as informações prestadas pelo Supervisor de Informações Cadastrais Georreferenciadas, portanto, a referida área pode ser declarada irregular e, por conseguinte, não é passível de denominação.

Respeitosamente,

Eduardo Meireles Mello
Supervisor de Controle Urbanístico

**Memorando 20.490/2021**

De: **Livia Delgado Rodrigues** Setor: **EMCASA - Empresa Regional de Habitação de Juiz de Fora**

Despacho: **8- 20.490/2021**

Para: **DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo**

Assunto: **Consulta Denominação de Logradouro**

Juiz de Fora/MG, 18 de Junho de 2021

Prezada,

Em atendimento à vossa solicitação, cabe-nos esclarecer que atualmente não há nenhum processo de regularização fundiária em curso na Emcasa. A empresa é uma prestadora de serviços habitacionais, que tem executado ações de regularização fundiária somente sob demanda da administração direta, mais especificamente do órgão de planejamento urbano, responsável pelo planejamento da política de habitação de interesse social no Município.

No entanto, a Emcasa executou ao longo dos anos loteamentos populares em áreas de sua titularidade. Quanto ao caso em tela, temos a esclarecer que não se trata de área de nossa propriedade.

Atenciosamente,

Livia Delgado Rodrigues
Diretora Presidenta

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 07/07/2021 09:12:10 por Carlos Henrique - ASSESSOR 1

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." *Dwight Eisenhower*



**Memorando** 20.490/2021

De: **HELDER AUGUSTO ALVES AFFONSO** Setor: **SEPUR - Secretaria de Planejamento Urbano**

Despacho: **10- 20.490/2021**

Para: **DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo** AC: **Aline Cristina Laier**

Assunto: **Consulta Denominação de Logradouro**

Juiz de Fora/MG, 30 de Junho de 2021

Prezada Gerente,

Em resposta ao contido no Despacho 7-20.508/2021 temos a informar:

Não há processo de regularização tramitando no âmbito da SEPUR, relativamente ao parcelamento em que se situa a via objeto da Consulta de Logradouro Público.

Depreende-se das informações lançadas nos Despachos 3, 5 e 8-20.508/2021, ser desaconselhável a propositura de denominação para a via, por se tratar de área particular, com parcelamento irregular e sem processo de regularização em curso.

Atenciosamente,

Hélder Augusto Alves Affonso

SEPUR/Assessoria

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 07/07/2021 09:12:38 por Carlos Henrique - ASSESSOR 1

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." *Frederick Herzberg*

70490

Vereador (a) Hitler Wagner Cândido de Oliveira	Data 07/06/2021
---------------------------------------------------	-----------------

IDENTIFICAÇÃO DO BEM PÚBLICO

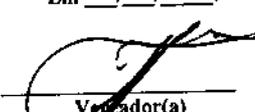
Bairro Bosque Dias Tavares	Loteamento	Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.) Logradouro
-------------------------------	------------	------------------------------------------------------

Nome atual ou Ponto de Referência:
Acesso 17

Nome Proposto:
Rua Agenor Pacheco

À SG/PJF - Sr(a). Secretário(a),
Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.

Em ___/___/___.


Vereador(a)

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVADO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação? Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Lei nº _____/____.	Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Lei nº _____, Em ___/___/___.

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)

SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
A pesquisa inclui dados em anexo?

NÃO
SIM

Em ___/___/___.

Nome ou Carimbo/Assinatura

<p>De: SEMAUR Para: SG</p> <p>À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é:</p> <p>VIÁVEL <input type="checkbox"/> INVIÁVEL <input type="checkbox"/></p> <p align="center">Em ___/___/___.</p> <p align="center">_____ Secretário (a) - SEMAUR/PJF</p>	<p align="center">CONCLUSÃO</p> <p>De: SG Ao(A) Vereador (a)</p> <p>Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa.</p> <p align="center">Em ___/___/___.</p> <p align="center">_____ Secretário (a) - SG/PJF</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

I - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição conter a seguinte cláusula: "em homenagem ao cidadão de obito: II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo (art. 171) aplicando-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput. (NR) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de lei, sob pena de anulação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Incluído pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).

RECEBIDO EM

07 106 122

PROTOCOLO N.º _____

HORA 16 : 55


PJF/Secretaria de Governo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 3º SUBDISTRITO
NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DR. JOSÉ MAURÍCIO BOTELHO
TABELÃO, ESCRANÃO DE PAZ E OFICINA DO REGISTRO CIVIL
RUA MARILIA, 629 - LOJAS 03 E 04 - BEL. PÇA
JUIZ DE FORA - MINAS GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

CIDADE DE JUIZ DE FORA
BENFICA - TERCEIRO SUBDISTRITO

Dr. José Mauricio Botelho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 2001

CERTIFICA que às folhas 39 de livro n.º 04-0 do registro de Óbitos
foi lavrado o assento de // AGENOR PACHECO //

XXX

do sexo MASCULINO, de cor BRANCA, profissão APOSENTADO

natural de ARATIBA/MINAS GERAIS domiciliado e

residente em RUA EUGENIO MONTREUIL Nº 150-BAIRRO ARAÚJO, NESTA CIDADE //

com 57 anos de idade, estado civil CASADO

falecido às 14 horas e 00 minutos do dia 10 de MARÇO de 2003

à Rua EUGENIO MONTREUIL Nº 150-B. ARAÚJO, NESTA CIDADE //

Filho ALVARISTO PACHECO //

e de dona DAMAZILIA PACHECO //

Foi declarante SANDRA MARA DO PRADO PACHECO //

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. JOSÉ MARIA DUQUE //

CRM Nº 11.802

que deu como causa da morte: INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO; HIPERTENSÃO ARTERIAL //

XX

O Sepultamento será feito no Cemitério PARQUE DA SAUDADE, NESTA CIDADE //

XX

Observações ERA ELEITOR, DEIXOU 04 FILHOS, DEIXOU BENS A INVENTARIAR, DATA
DE NASCIMENTO: 18 DE OUTUBRO DE 1945 //

XX

11 MAR. 2003

XX

Juiz de Fora, 11 de MARÇO de 20 03

O referido é verdade do que dou fé.

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO 3º SUBDISTRITO
NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
DR. JOSÉ MAURÍCIO BOTELHO
TABELÃO, ESCRANÃO DE PAZ E OFICINA DO REGISTRO CIVIL
RUA MARILIA, 629 - LOJAS 03 E 04 - BEL. PÇA

